



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 080.000.967/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].516.971-[REDACTED] nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ nº 06.890.353.0001-90, doravante denominada **LOCADORA**, localizada na ST CL 114, Lote D, Sala 402, Santa Maria/DF, telefones (61) 3394-1428 e (61) 3394-0662, e-mail: brotoconstrutora@gmail.com, neste ato representada por **OSCAR TEODORIA FROTA**, na qualidade de Sócio-Administrador, [REDACTED], empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].918.531-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se no que couber às normas da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as Cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

Júlio

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2018, o prazo de vigência do Contrato 70/2013, com base no Inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 362.564,64 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e está consignado na Lei Orçamentária nº 6.060, de 29/12/2017 (LOA 2018), e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017 (LDO 2018) e com a Lei nº 5.602, de 31/12/2015 (PPA 2016-2019), sendo que o valor de R\$ 181.282,32 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) será para fazer face às despesas do exercício de 2018, e o valor remanescente deverá ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2019.

3.2 – O valor mensal do aluguel é de R\$30.213,72 (trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).

3.3 – O valor anual do aluguel é de R\$ 362.564,64 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para a área total de 1.188,91m² (um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 18101
- II – Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida inicialmente, em 27/06/2018, a Nota de Empenho 2018NE02968, no valor de R\$ 203.782,32 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 29/06/2018 até 28/06/2019.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA -- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -- Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 28 de junho de 2018.


PELO LOCATÁRIO:



JULIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Educação do Distrito Federal

PELO LOCADOR:


OSCAR TEODORIA FROTA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Angela de O. Pereira
CPF: ██████248491-██████

2. 
Nome: Amuramy Ramos de Loya
CPF: ██████873721-██████